



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.843/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS PARA EQUIPAR A SALA DE VACINAS DA UNIDADE DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11441.605000/1190-20, de acordo com a PORTARIA/MS Nº 3.241 DE 09/12/2019, PUBLICADA NO DOU EM 10/12/2019| EDIÇÃO: 238| Seção: 1| Página: 122** que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** Considerando a necessidade de prover um ambiente com equipamento moderno, seguro e adequado à Sala de Vacinas da Unidade de Saúde de Ourilândia do Norte, bem como garantir a qualidade dos imunobiológicos que são recebidos e armazenados neste Município, haja vista as vacinas serem essenciais para blindar o organismo contra doenças que ameaçam a saúde, em todas as idades, garantindo assim a adequada e eficaz disponibilização das vacinas à população;

**2.2.** Considerando, que a alteração da temperatura de conservação pode comprometer a potência imunogênica da vacina, ou seja, as características verificadas e certificadas pelo laboratório produtor em determinadas condições ideais de conservação: temperatura, prazo de validade, umidade, luz e outras;

**2.3.** A aquisição do equipamento constante neste Termo de Referência visa atender a Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde do Município de Ourilândia do Norte, haja vista a disponibilidade de financiamento pelo ministério da saúde e a pactuação da CIB - Pará de repassar diretamente aos fundos municipais os recursos disponibilizados.

**2.4.** Desta forma, a aquisição deste equipamento é de extrema necessidade, tendo em vista os esforços de melhorar as ações de vigilância em saúde, qualificando e equipando a sala de vacinas, proporcionando assim melhores condições de atendimento à população.

**2.5.** Sendo assim evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos um melhor atendimento à população tanto da Zona Urbana, como da Zona Rural do nosso Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.843/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** Os recursos financeiros para o cumprimento do presente Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

**CONCEDENTE:**

**Valor: R\$ 25.025,00**

**Órgão 14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**

**Unidade 18 – Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade – 10.122.0002.1053.0000 – Aquisição de Equipamento e Material**

**Permanente – FMS/SMS**

**Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**3.2.** Caso a realização da pesquisa de mercado junto à fornecedores cadastrados, painéis de preços, sítios oficiais, preços nas aquisições de outros órgãos públicos, necessite de contrapartida municipal, a Administração Pública devera providenciar Declaração de Contrapartida para a efetivação da despesa.

**4. DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O contrato administrativo terá vigência durante um período de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.8666/93.

**5. DA ESPECIFICAÇÃO**

**5.1.** Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | QTD | VR UNIT<br>R\$ | VR TOT.<br>R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|----------------|
| 1    | <b>Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis:</b><br>câmara refrigerada vertical, capacidade de 400 litros, com porta de vidro e sistema antiembaçante; Sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°C); Discagem automática por telefone; Sistema de segurança com autonomia para no | UNID | 1   |                |                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.843/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

|  |                                                                                                                     |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da Concessionária local. |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**5.2.** O valor do Equipamento tem como base os preços e os índices praticados no mercado;

**5.3.** A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a fornecer o produto de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

### 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

**6.1.** A entrega deverá ser disponibilizada em uma única remessa e imediatamente, a partir da assinatura do contrato, mediante a apresentação do pedido/requisição emitida pelo Órgão Licitante, de acordo com as necessidades destes.

**6.2.** O produto a ser fornecido deverá ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**6.3.** A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem até o endereço da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

**6.4.** A empresa deverá atender ao chamado para fornecimento do equipamento, objeto deste certame, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**6.5.** A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;

**6.6.** A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**6.7.** No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.843/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Receber, conferir e controlar a fatura e a nota fiscal do produto que for fornecido;
- 7.2.** Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.
- 7.3.** Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;
- 7.4.** Receber o produto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;
- 7.5.** Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 7.6.** Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 7.7.** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 8.2.** Responder pelos produtos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 8.3.** Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;
- 8.4.** Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Ourilândia do Norte de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores da entrega do produto e corrigir as falhas verificadas, sem ônus para a Administração;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.843/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



### **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** Prazo de pagamento: até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito relativo ao INSS e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

**Ourilândia do Norte (PA), 01 de outubro de 2021.**

**Jaqueline Mendes dos Santos Machado**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 100/2021-PMON/GAB